



ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às nove horas, teve início a Décima Nona Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho a Procuradora-Regional do Trabalho, doutora Evany de Oliveira Selva, e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e registrou a data natalícia, no dia quatro, do Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira. Após, consignou a posse como Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Excelentíssimo Ministro Cesar Asfor Rocha, que hoje se destaca no Conselho Nacional de Justiça, como Corregedor. Na sequência, o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos registrou a posse como Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Excelentíssimo Ministro Ari Pargendler, que tem tido papel de destaque no Conselho da Justiça Federal. No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus noticiou, com pesar, o falecimento da Desembargadora Fany Fajerstein, ex-Corregedora do TRT de Campinas. Associaram-se às manifestações os integrantes da Turma e a douta representante do Ministério Público do Trabalho. Em seguida, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 2599/1990-053-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): José Eduardo Martins Hilst, Advogado: Antônio Marques dos Santos Filho, Agravado(s): Uniclínicas Assistência Médica, Cirúrgica e Hospitalar S/C Ltda., Advogado: Giorgio Piero Ligabó, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1136/1991-008-07-40.0 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: João Afrânio Montenegro, Agravado(s): Robério César Ferreira Rios e Outros, Advogado: Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4711/1991-701-04-41.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Clady Terezinha Lopes e Outros, Advogado: José Luis Wagner, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2763/1992-001-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Ivonete Conceição Pereira, Advogado: José Carlos Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 312/1996-072-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): Antonio Carlos Baptista, Advogado: Paulo Sérgio Soares da Costa, Agravado(s): Vulcan Material Plástico Ltda., Advogado: Christovão Piragibe Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 916/1997-020-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nilton Ribeiro da Silva, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1323/1997-019-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Grazziotin S.A., Advogada: Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): Vera Lúcia Buzin Mezzaroba, Advogado: Odair Menaré Jorge, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1679/1997-045-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carlos Alberto Patrocínio Moura, Advogada: Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Agravado(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2020/1997-053-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Durval Dias Pessanha, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Advogada: Olinda Maria Rebello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2789/1997-060-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Azevedo & Travassos S.A., Advogado: Carlos Figueiredo Mourão, Agravado(s): Hermelino Bueno, Advogada: Maria Alice Hernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3097/1997-075-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio José Augusto, Advogado: Edgard de Novaes França Neto, Agravado(s): Eduardo de Carvalho Nascimento, Advogado: Cândido Francisco Pontes, Agravado(s): Execplan Sistemas Executivos Ltda., Agravado(s): Miriam Aparecida Carezino Munaro Augusto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 816/1998-071-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marina Salto Teles, Advogada: Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Agravado(s): Geraldo Fogo - ME, Advogado: Artur Roberto Fenólio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1382/1998-341-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): José Renato de Oliveira, Advogado: Newton Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2254/1998-013-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): Célio da Silva Santos, Advogada: Patrícia Picorelli Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 803/1999-003-18-40.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Anair Romeiro Rodrigues, Advogado: João Wesley Viana França, Agravado(s): Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás - Cerne (Em Liquidação), Advogado: Wederson Chaves da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 828/1999-004-17-00.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Globex Utilidades S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Gerusa Maria Borsoi, Advogada: Yumi Maria Helena Myamoto Nakagawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 843/1999-001-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Luiz Carlos Costa, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): SV Engenharia S.A., Advogada: Rita Armani Valmorbidia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 907/1999-039-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Marcelo Faluba, Advogado: Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1130/1999-441-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Comércio de Pescados Villa Importação e Exportação Ltda., Advogado: José Ivanoé Freitas Julião, Agravado(s): José Feliciano Colan Eca, Advogada: Cristiane Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1714/1999-125-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Serviços Médicos Assistenciais de Sertãozinho S/C Ltda., Advogado: Celso Jorge de Carvalho, Agravado(s): Rodrigo Ribeiro Cortez, Advogado: Marcelo Dezem de Azevedo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2049/1999-021-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Janete Mendes Machado, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

3221/1999-043-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): José Roberto Ferreira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108/2000-451-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Planalto Transportes Ltda., Advogado: Hamilton da Silva Santos, Agravado(s): Derbi Antônio dos Santos Franco, Advogado: George Ricardo Gradin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 183/2000-122-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Salute Importadora e Exportadora Ltda., Advogado: Wilmar Souza Filho, Agravado(s): Eduino Luz Pereira, Advogada: Rosana Cabral de Souza, Agravado(s): Promar S.A. - Indústria e Comércio de Pescados, Advogado: Rubilar Pinheiro Olioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 857,60 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 620/2000-025-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wilson Tsuguo Goshima, Advogado: Valdemir José Henrique, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 843/2000-331-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pedreira Mariutti Ltda., Advogado: Mauro Eduardo Rapassi Dias, Agravado(s): Vicente Luiz da Silva, Advogado: Mauro Ferreira Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 899/2000-127-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): Altair Gomes da Silva, Advogado: Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1657/2000-066-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sonia Regina Ferreira Ramos, Advogado: Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luis Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1659/2000-052-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Proservvi Banco de Serviços Ltda., Advogada: Olinda Maria Rebello, Agravado(s): Lúcia Helena Fontes, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Carlos André Fonseca de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1681/2000-046-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Afonso Celso de Vasconcelos, Advogado: Alfredo Bastos Barros Filho, Agravado(s): Herbert Richers S.A., Advogado: Christovão Piragibe Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2019/2000-012-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Paulo Henrique Xavier da Silva, Advogada: Sueli Aparecida Morales Felipe, Agravado(s): Município de Piracicaba, Advogado: José Roberto Gaiad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2428/2000-012-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nilza de Lima Barbosa, Advogada: Sueli Aparecida Morales Felipe, Agravado(s): Município de Piracicaba, Advogado: José Roberto Gaiad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17129/2000-009-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): C & A Modas Ltda., Advogado: Jorge Antônio Nassar Capraro, Agravado(s): Rita Inez de Camargo, Advogado: Lineu Roberto Mickus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27807/2000-651-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Renault do Brasil S.A., Advogada: Marly Célia Utime, Agravado(s): Alartes José Martins, Advogado: Ivo Harry Celli Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR**



- **127/2001-037-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Agravado(s): José Michel Sacco, Advogado: José Maria Paz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159/2001-092-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): João Fernando Ribeiro dos Santos, Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240/2001-651-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Baneb S.A., Advogado: Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Agravado(s): Josema de Souza, Advogado: Adilson José Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 244/2001-004-02-41.3 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 244/2001-004-02-40.0, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Manoel Ferreira Alves Filho, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 244/2001-004-02-40.0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 244/2001-004-02-41.3, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Manoel Ferreira Alves Filho, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 839/2001-431-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Oli Dubal da Silva, Advogado: Antônio de Oliveira Braga Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 853/2001-203-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): International Engines South America Ltda., Advogado: Fernando Leichtweis, Agravado(s): Francisco Costa da Silva, Advogado: Airton Gomes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 965/2001-312-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edith Agnes Schultz, Advogado: Marco Antônio S. Armando, Agravado(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - Vasp, Advogado: José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1078/2001-023-12-40.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogada: Thaís de Souza Pasin, Agravado(s): Gláucia Estevam Correa de Souza, Advogada: Eliane Maria Copetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1311/2001-030-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nalco Brasil Ltda., Advogado: Flávio Secolin, Agravado(s): Mário Antônio Ferreira, Advogado: Carlos Pereira Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1761/2001-664-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ruy Costacurta Moreira, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1872/2001-071-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sérgio Correa da Silva, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Carla Caminha Tarouco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1891/2001-009-05-40.5 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nestor Francisco Freire Villa Nova, Advogado: Bento Luiz Freire Villa Nova, Agravado(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogada: Maria Auxiliadora Lopes Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2090/2001-464-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Alexandre de Paula Lima e Outra, Advogado: Yumeko Shinohara Ono, Agravado(s): Marcos de Souza Fonseca e Outros, Advogado: Márcio da Silva Caminada, Agravado(s): Empório Metrôpole



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Panificação, Comércio e Importação de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogado: Ulysses Calmon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2476/2001-020-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Manuel Quirino da Silva, Advogada: Marlene de Castro Mardegam, Agravado(s): Município de Mandaguari, Advogado: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51423/2001-093-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cooperativa de Crédito Rural da Região de Cornélio Procópio, Advogado: Alberto de Paula Machado, Agravado(s): José Barbosa do Nascimento, Advogado: Roberto Chincev Albino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 808735/2001.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ameir Mafra Barcelos de Lima, Advogado: Sílvio Carlos Affonso, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 13/2002-008-13-00.9 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos Antônio de Carvalho, Advogado: José Cleto Lima de Oliveira, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Luciana Costa Arteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114/2002-023-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Clodomiro Batista da Silva, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: José Carlos Homero, Agravado(s): O Corpo do Negócio Ponto de Venda Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 256/2002-002-20-00.0 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Josué Lima, Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Laert Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408/2002-004-18-40.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Albino de Jesus Oliveira Júnior, Advogado: Valdeli Silva de Paula, Agravado(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Edwaldo Tavares Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 469/2002-001-08-40.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - Stiupa, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546/2002-019-10-00.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Cesário Rodrigues e Outros, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, Advogado: Otonil Mesquita Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 642/2002-019-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar, Advogado: Luiz Bernardo Spunberg, Agravado(s): Celso Schaly Capelaro, Advogada: Maria Beatriz Fenalti Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 671/2002-382-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Calçados Beira Rio S.A., Advogada: Daniella Barretto, Agravado(s): Elisabete Vargas Rodrigues, Advogada: Fabiana Pacheco Genehr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1081/2002-002-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Renaut do Brasil Comércio e Participações Ltda., Advogada: Maristela Trevisan Rodrigues Alves Calábria, Recorrido(s): Anselmo dos Santos Silva, Advogado: Paulo Rodrigues Adolpho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1162/2002-302-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Onilton Robério Alexandre Barros, Advogada: Giovana Medeiros Vieira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 1217/2002-014-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Luiz Antônio de Godoy Alves, Advogada: Inês de Melo B. Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 450,81 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 1227/2002-043-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Leila Martins Cano, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1253/2002-203-08-40.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jari Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Menezes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1259/2002-072-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cláudio Guedes Pereira, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1294/2002-654-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Regina Sarnik Gequelin, Advogada: Ana Cristina Tavarnaro Pereira, Recorrido(s): Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie as razões insertas nos embargos de declaração da Reclamante, especialmente no que se refere à existência de autorização do Ministério do Trabalho para redução do intervalo intrajornada durante todo o período imprescrito, indicando em qual período existe a aludida autorização, bem como se para legitimar a redução do intervalo intrajornada basta a previsão normativa ou é necessária a expressa autorização ministerial. **Processo: AIRR - 1373/2002-058-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): Luizete Moraes Rosa da Silva, Advogada: Denise Jane da Silva Costa, Agravado(s): Massa Falida de Uniserv União Serviços Gerais Ltda., Advogado: Nicanor Souza, Agravado(s): Maria José dos Santos Silva, Agravado(s): Luciana Cortez Calheiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 1413/2002-021-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Lígia Martins Serra Matos e Outros, Advogado: José Alaércio Nano Damasco, Agravado(s): Município de Jundiaí, Procuradora: Camila Perissini Bruzzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar aos Reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.502,71 (mil quinhentos e dois reais e setenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: AIRR - 1642/2002-243-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): Maria Carolina Carrazêdo Torres, Advogada: Lia Marcolini Pinaud, Agravado(s): Fundação Brasileira de Educação - Centro Educacional de Niterói, Advogado: Paulo Ricardo Gomes Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1663/2002-078-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Manoel Ferreira Rocha, Advogado: João José Valeriano da Silva, Agravado(s): Moisés Henrique Cavalcanti, Advogado: Raquel Eiras de Oliveira, Advogado: Vitor de Freitas Gonçalves, Advogada: Fernanda Loyola Balbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1688/2002-014-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Fernando Barcella, Advogado: Roberto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Stähelin, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1808/2002-301-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Agravado(s): Luiz Carlos Neris dos Santos, Advogado: Valter Tavares, Agravado(s): Guarujá Veículos Construções Ltda., Advogada: Nadir Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1811/2002-012-18-40.4 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Dorcas Silva de Oliveira, Advogado: Wellington Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 6641/2002-900-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DCL Administração e Participações Ltda., Advogado: Luiz Antônio Abagge, Recorrido(s): José do Nascimento, Advogado: Carlos Alberto da Silva, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a existência de evidente erro material cometido na interposição do recurso ordinário, afastar o óbice de inexistência do apelo por deficiência de representação, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, que juntará voto. **Processo: AIRR - 7041/2002-906-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): José Carlos dos Santos, Advogado: José Pereira da Silva Filho, Agravado(s): Pronto Socorro Infantil do Arruda Ltda., Agravado(s): Jorge Alberto Codeceira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11022/2002-002-11-40.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Queiroz Corrêa Cerâmica Ltda., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): José Janderson Silva dos Santos, Advogado: Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12287/2002-900-05-00.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos Gesteira Braga e Outros, Advogado: Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Bahia, Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, Advogada: Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12754/2002-900-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Iracema Santos Sá Teles e Outros, Advogada: Lilian de Oliveira Rosa, Agravado(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, Advogada: Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Bahia, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17632/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nilton Paiva Brandão, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Micaela Dominguez Dutra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17821/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Espólio de Jair Agostinetti Gentilin, Advogado: Renato Paladino, Agravado(s): Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo - CCL, Advogada: Gisele Garcia de Lima Morello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18934/2002-900-08-00.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marinaldo Gemaque Machado, Advogada: Ronilda Ferreira Ribeiro, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - Emater/PA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Advogado: Maria Bernadete Silva Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20635/2002-004-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Flávia Caminada Jacy Monteiro, Agravado(s): Francisco Xavier Orlando da Silva, Advogado: José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22705/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogada: Maria Madalena Alves Carvalho, Agravado(s): Leon Denis Silva, Advogado: Alberto do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27624/2002-900-06-00.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e Outros, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Cláudio Luz de Souza, Advogado: Guilherme Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 29531/2002-900-08-00.4 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Edilson Dias da Silva, Advogada: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Lívia Cunha Chermont, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Obsevação: Falou pelo Recorrente o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva. **Processo: AIRR - 30527/2002-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Papaiz Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Jayme Borges Gambôa, Agravado(s): Joseana da Cruz de Oliveira, Advogado: Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32258/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hirckson Nicolau Martin, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32492/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Augusto Simon, Advogada: Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32648/2002-005-11-40.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Manauscol Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogada: Wanderlene Lima Ferreira Lungareze, Agravado(s): Sílvio Ramos Lopes, Advogado: Manoel Romão da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35738/2002-902-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Kronos S.A., Advogada: Maria Lúcia Menezes Gadotti, Agravado(s): Luiz Gonzaga Bernardin, Advogada: Ângela Maria Gaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 35794/2002-900-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Ricardo Jannini Bartholomei, Advogado: João Batista Pio Vieira, Embargado(a): Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Advogada: Paula Cristina Gimenes Teodoro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para fins de incluir no dispositivo à fl. 492: mantém-se integralmente os termos determinados pela sentença à fl. 331, quanto aos critérios para apuração dos valores devidos, a título de recolhimentos do FGTS, sem a mencionada multa de 40% e reflexos. **Processo: AIRR - 35851/2002-902-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Restaurante América Alphaville Ltda., Advogado: Marcus Antônio Cardoso Leite, Agravado(s): Romero da Silva Xavier, Advogado: Dário de Souza Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40415/2002-902-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Edmilson Amâncio da Silva, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): ITB - Indústria Inter Têxtil Brasileira Ltda., Advogado: Paulo Haipek Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41407/2002-900-16-00.3 da 16a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - Caema, Advogado: Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s): Raimundo Nonato Gonçalves, Advogado: Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42233/2002-900-10-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

00.9 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasal - Refrigerantes S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Chaves de Jesus, Advogado: Jorge Elias Suaid, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51226/2002-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Arnaldo José Pacifico, Agravado(s): William Ciarlariello, Advogado: Henrique d'Aragona Buzzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55126/2002-900-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): José Lima dos Santos, Advogado: Otávio Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 57844/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Inês Teresinha Fernandes Mafaldo, Advogado: Anilton Gonçalves de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade - telefonista", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no que se refere ao indeferimento do adicional de insalubridade. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: AIRR - 60099/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Fernando Silva Rodrigues, Agravado(s): João Carlos Costa, Advogado: Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60181/2002-900-09-00.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Leonídia Donizeti da Silva Bastos, Advogado: Djalma Luiz Vieira Filho, Agravado(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - Funpar, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60726/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): Mauro Lourenço da Silva, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante. **Processo: ED-RR - 61942/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Unilever Brasil Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Edilson Batista Ferreira, Advogado: Jeferson Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, apenas para rearbitrar o valor da condenação em R\$10.000,00. **Processo: AIRR - 63106/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Nelson Gomes de Moraes, Advogada: Rejane Castilho Inacio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 69980/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Cleber Rangel de Sá, Recorrido(s): José Anselmo Sobrinho, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Recorrido(s): Gevisa S.A., Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "sucessão trabalhista - responsabilidade do sucedido", por violação dos artigos 10 e 448 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a primeira reclamada, ora recorrente, seja excluída da lide. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso. **Processo: AIRR - 70536/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Valter Barros Nascimento, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72380/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luciano Ferreira Peixoto, Agravado(s): Eroni Eugenia Mallmann, Advogado: Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45/2003-024-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco César Rodrigues Cerqueira, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126/2003-003-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Wolney Gomes de Oliveira, Advogado: Nelson Corrêa Filho, Agravado(s): Editora Abril S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141/2003-403-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Luizinho Bóz, Advogado: Eleno José Venturini, Agravado(s): Arco Distribuidora de Alimentos Ltda. e Outros, Advogado: José Vilmar Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 295/2003-002-22-40.2 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Alysso Sousa Mourão, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): Osterson Martins de Sousa Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 469/2003-015-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cpm S.A., Advogada: Eliane Matias Mota, Agravado(s): Hebe Brasil Dourado Cortizo, Advogado: Albany Camêlo Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480/2003-013-16-40.3 da 16a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procurador: Roberto Magno Peixoto Moreira, Agravado(s): Agenor Alves Teixeira, Advogado: Valdemar de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517/2003-026-04-41.8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 517/2003-026-04-40.5, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Tractebel Energia S.A., Advogado: Everson Tarouco da Rocha, Agravado(s): Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): Sandra Beatriz Serpa da Silva, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos, Advogado: José Augusto Schmidt Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517/2003-026-04-40.5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 517/2003-026-04-41.8, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos, Advogado: José Augusto Schmidt Garcia, Agravado(s): Sandra Beatriz Serpa da Silva, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): Tractebel Energia S.A., Advogado: Edevaldo Daitx da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573/2003-911-11-40.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Varig - Viação Aérea Rio-Grandense S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Francisco Ernani Rodrigues Filho, Advogado: Samuel Cavalcante da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 648/2003-055-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco Santander S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Recorrido(s): União (PGF), Procuradora: Camila Mattos Véspoli, Recorrido(s): Geraldo Cassiola, Advogado: Braz Daniel Zeber, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 195, I, a, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo com vistas à incidência da contribuição previdenciária será a que resultante do valor da conciliação levada à efeito na fase de execução. **Processo: RR - 664/2003-061-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fabiano Vasques Barbieri, Advogado: Wismar Guimarães de Araújo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 691/2003-002-08-40.6 da 8a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telelistas Ltda. (Região 1), Advogado: Rubens Braga Cordeiro, Agravado(s): Mário Heleno Nascimento da Silva, Advogado: Jader Kahwage David, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 718/2003-132-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lucina Teles Oliveira, Advogado: Almir Rogério Souza de São Paulo, Agravado(s): Braskem S.A., Advogada: Thais Carla Pires Ribeiro, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 773/2003-097-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Ipatinga, Advogado: Hercília Maria Portela Procópio Frigo, Recorrido(s): Aguinaldo Silva Guimarães, Advogado: Plínio Moreira de Siqueira, Recorrido(s): Construtora Aquarius Ltda., Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do município reclamado, excluindo-o da lide. **Processo: RR - 774/2003-097-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Ipatinga, Advogado: Hercília Maria Portela Procópio Frigo, Recorrido(s): Carlos Gerônimo Bonfim, Advogada: Vânia Maria Alvarenga Barbosa, Recorrido(s): Construtora Aquarius Ltda., Advogada: Maria José Lage Cerqueira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do município reclamado, excluindo-o da lide. **Processo: AIRR - 795/2003-110-08-40.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Decol - Decorações, Engenharia e Comércio Ltda., Advogada: Luciana Paula Vaz de Carvalho, Agravado(s): Edmar Alves Guimarães, Advogada: Renata Azevedo Parreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 807/2003-028-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Geraldo Mariano de Oliveira, Advogado: Alvimar da Luz Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 881/2003-009-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Leon Ângelo Mattei, Agravado(s): Salvador Dantas de Carvalho, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 889/2003-211-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Torres Clin Serviços Médicos Ltda., Advogado: Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal, Agravado(s): Sandra Janete Moraes Santoli, Advogada: Júlia Márcia Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 893/2003-030-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): Vera Regina Mendes Trentin e Outros, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 923/2003-012-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Yo Tik Hwie, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 926/2003-035-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Umberto Ferreira de Oliveira, Advogado: Paulo Cesar Pimpa da Silva, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Liquidatão e Custódia - CBLC, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista. por violação do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue o apelo, como entender de direito. **Processo: AIRR - 941/2003-008-13-40.9 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Enok Gomes Ferreira, Advogado: Érico de Lima



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Nóbrega, Agravado(s): Companhia Energética da Borborema - Celb, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 945/2003-331-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Leandro Stumpf Linck, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Jorge Ricardo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1112/2003-094-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Djalma Vasconcelos da Silva, Advogada: Cláudia Almeida Prado de Lima, Agravado(s): Daimlerchrysler do Brasil Ltda., Advogado: Carlos Alexandre Figueiredo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1130/2003-024-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A., Advogado: Henrique de Souza Machado, Agravado(s): Ana Flávia Câmara, Advogada: Patrícia Gontijo Cardoso Linhares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1141/2003-078-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Assad Luiz Thomé, Recorrido(s): Fábio da Silva Guimarães, Advogado: João Fernando Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1236/2003-004-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Roger da Silva Vargas, Advogado: Luiz Antonio de Araújo Simões, Recorrido(s): B.H. Telecomunicações Ltda., Advogado: Heverton Rosso Adams, Recorrido(s): Massa Falida de Retebrás Redes e Telecomunicações Ltda., Advogado: Mauro Bloise Mundstock, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os honorários advocatícios. Observação: Presente à Sessão o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR - 1293/2003-017-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carlos Adolfo Scholz Filho, Advogado: Ricardo Maurício da Rosa Carvalho, Agravado(s): NBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1301/2003-066-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Adailton Sergio Barioni, Advogado: Mikael Lekich Migotto, Embargado(a): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação. **Processo: AIRR - 1325/2003-431-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sidinei de Andrade, Advogado: João Alberto Guerra, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - Cerj, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Ampla Energia e Serviços S.A., Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1333/2003-004-19-40.3 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Williams Pires da Silva, Advogado: Renovato Ferreira de Souza, Agravado(s): Construtora Areiense Ltda. - Conar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1343/2003-058-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Opportrans Concessão Metroviária S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Antônio Mário Sales Rodrigues e Outros, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Advogado: Francisco Gregório da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: Falou pelos Recorridos o Dr. Jair Giangiulio Júnior. **Processo: AIRR - 1441/2003-211-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ana Carolina de Queiroz e Silva, Advogado: Eduardo Ramos, Agravado(s): Município de Paudalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1455/2003-009-07-00.2 da 7a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Advogado: Raimundo Amaro Martins Júnior, Recorrido(s): Eliú Bento de Souza, Advogado: Manuel Mícias Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão-somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 1465/2003-028-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UCI Farma - Indústria Farmacêutica Ltda., Advogado: Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita, Agravado(s): Daniel Rovina, Advogado: Luis Fernando Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1665/2003-317-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sebastião Borges, Advogado: Oswaldo Waquim Ansarah, Agravado(s): Município de Guarulhos, Advogado: Luiz Fernando Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1904/2003-071-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Gerbi Revestimentos Cerâmicos Ltda., Advogada: Olga Maria Lopes Pereira de Oliveira, Agravado(s): Jairo Paulo de Santana, Advogado: Antonio Mello Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2088/2003-262-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Leila Rosa Grumbach Pereira, Recorrido(s): Serviflu Limpezas Urbanas e Industriais Ltda., Advogada: Mônica Cardoso Batista, Recorrido(s): Salvador Nascimento Olliveira, Advogado: Roberto Ferreira de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 2143/2003-016-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Agravado(s): Rafael Gonçalves de Mello Rosa Mendes, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-ED-AIRR - 2171/2003-032-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Durval Augusto Ferreira, Advogada: Andréa Carla Marinho Fernandes Aguiar, Agravado(s): Magnesita S.A., Advogada: Geórgia Guimarães Boson, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 2268/2003-074-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Livia Maria Lopes dos Santos, Advogado: Francisco Carlos Martins Cividanes, Agravado(s): San Patria Comercial Ltda., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2525/2003-073-02-40.4 da 2a. Região**, corre junto com RR - 2525/2003-073-02-00.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): Maria Aparecida Pires de Leonardo, Advogado: Antonio Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2525/2003-073-02-00.0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 2525/2003-073-02-40.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Maria Aparecida Pires de Leonardo, Advogado: Antonio Soares, Recorrido(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogada: Cintia Canali, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos reflexos das horas extras nos descansos semanais remunerados e destes em outras parcelas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2534/2003-461-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Benedito Paulo de Almeida, Advogada: Célia Rocha de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2642/2003-068-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Luciano Hercílio Mazzutti, Agravado(s): Free Mar Administração e Gestão de Alimentos Ltda., Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2747/2003-341-01-00.8 da**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

1a. Região, corre junto com AIRR - 2747/2003-341-01-41.5, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Francisco Gomes de Assunção, Advogada: Rosâne Rosa, Recorrido(s): CSN Cimentos S.A., Advogado: Tullio Marini Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários ao Reclamante Francisco Gomes de Assunção, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária na forma da lei (Súmula 381 do TST). Custas em reversão, pela Reclamada. **Processo: AIRR - 2747/2003-341-01-41.5 da 1a. Região**, corre junto com RR - 2747/2003-341-01-00.8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CSN Cimentos S.A., Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Francisco Gomes de Assunção e Outro, Advogada: Rosâne Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2899/2003-079-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Milena Carla Blum Premisleaner, Advogado: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Agravado(s): Marineide Jesus de Melo, Advogado: Julinda da Silva Serra Guerra, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3060/2003-432-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Agravado(s): João Roberto Fratantonio Leppre, Advogada: Kátia Regina Franchi, Agravado(s): Cleusa Regina Cardoso, Advogada: Marli Toccoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4160/2003-341-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Espólio de Sebastião Gama Filho, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17572/2003-014-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Sonny Brasil de Campos Guimarães, Agravado(s): Edson Palma Jordão, Advogada: Denise Martins Agostini, Agravado(s): TM Solutions - Tecnologia da Informação Ltda., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): Quadrata Comunicações Empresariais Ltda., Advogado: Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18000/2003-005-09-40.4 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 18000/2003-005-09-41.7, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Miguel Ângelo Beninca, Advogado: André Felipe Durdyn, Agravado(s): Vivo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18000/2003-005-09-41.7 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 18000/2003-005-09-40.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Vivo S.A., Advogado: José Carlos Laranjeira, Agravado(s): Miguel Ângelo Beninca, Advogado: José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18311/2003-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Converplast Embalagens Ltda., Advogado: Alicínio Luiz, Agravado(s): Sérgio dos Santos, Advogado: Antônio César Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73915/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): Claudete Martins Farias, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 77775/2003-900-16-00.0 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Josué Nunes dos Santos Filho, Advogada: Rosecleine Floriana da S. Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor corrigido da causa. **Processo: AIRR - 78450/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União Federal (Sucessora de Rffsa), Procurador: Luis Henrique Martins



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

dos Anjos, Agravado(s): Rogério Pereira da Silva, Advogado: Luiz Rottenfusser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82351/2003-900-11-00.5 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética do Amazonas - Ceam, Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Agravado(s): Francisco Ribeiro Cavalcante, Advogado: João Wanderley de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84591/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Evonir de Menezes e Outros, Advogado: André Duarte Gandra, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87618/2003-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Jorge Luiz Pereira de Paiva, Agravado(s): José Calvino, Advogado: Eduardo Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93775/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nilson Lourenço da Silva, Advogado: Waldimar de Paula Freitas, Agravado(s): Cartório do 14º Ofício de Notas, Advogado: Ursulino Santos Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95960/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Terezinha de Jesus Ferreira Sippel, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106457/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 3ª Região, Advogada: Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Fábio Volnei dos Santos Amaral, Agravado(s): Zaira Elisa do Amaral Meirelles, Advogado: João Tadeu Argenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36/2004-663-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Douglas Fernandes de Moura, Agravado(s): José Luiz Rossini, Advogada: Carina do Carmo Castilho, Agravado(s): Bento da Silva Construções Civis Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111/2004-029-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Eli Valter Fonseca de Oliveira, Agravado(s): Ivan Espíndola de Moraes, Advogado: Osni José Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158/2004-030-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cema - Central Mineira Atacadista Ltda., Advogada: Alessandra Matos de Almeida, Agravado(s): Afonso Marino Gomes, Advogado: Ricardo Rosa Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184/2004-005-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Carlos de Paula e Outros, Advogado: André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Joubert Ariovaldo Consentino, Agravado(s): Edison Aparecido Serra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189/2004-008-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nardim Júnior Arquitetura e Interiores, Advogada: Danielle Bastos Moreira, Agravado(s): Carlos André Lascano Pinto, Advogado: Robson Freitas Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189/2004-024-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mário Alves da Silva, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPtrans, Advogada: Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 283/2004-089-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Douglas Fernandes de Moura, Agravado(s): Albertino Vicente Garcia, Advogado: Cirineu Dias, Agravado(s): Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda., Advogada: Carmen Roberta Franco, Agravado(s): Construtora Bento Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 308/2004-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

003-24-40.0 da 24a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Adriano Rodrigues de Freitas, Advogado: Oclécio Assunção, Agravado(s): Atacadão - Distribuição, Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Hernandes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 315/2004-011-06-41.7 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 315/2004-011-06-40.4, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Ana Maria Souza dos Santos, Agravado(s): José Fernandes Medeiros de Barros, Advogada: Neusa Maria de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 315/2004-011-06-40.4 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 315/2004-011-06-41.7, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Fernandes Medeiros de Barros, Advogada: Neusa Maria de Arruda, Agravado(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Ana Maria Souza dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 322/2004-018-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): Higsul Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Beratan Luiz Frandaloso, Agravado(s): Ricardo Lopes de Matos, Advogado: Mirgon Helmuth Kayser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 329/2004-070-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Ana Cristina Sabino, Agravado(s): Casa de Esfiha Aladine Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 390/2004-051-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Interact Resposta Direta Telemarketing Ltda., Advogada: Isolina Penin Santos de Lima, Recorrido(s): Worktime - Cooperativa de Profissionais Liberais Especializados, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Recorrido(s): Aline Lemos Tagliari Santos, Advogado: Nelson Kanô Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se à Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais. **Processo: AIRR - 457/2004-020-21-40.0 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda., Advogada: Suely Nunes Fernandes, Agravado(s): José Pedro Duarte Alves, Advogado: José Luciano Pinto Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 673/2004-051-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Renato Lima do Espírito Santo, Advogado: Washington Bolívar de Brito Júnior, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 679/2004-662-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital da Cidade de Passo Fundo, Advogado: Deniz Poletto, Agravado(s): Leoni Couto Walmott, Advogado: Julio Francisco Caetano Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 683/2004-122-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antonio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Robinson Larri da Silveira Lopes, Advogado: Arlindo Mansur, Agravado(s): Engecampo Engenharia Ltda., Advogado: Rogério Diolvan Malgarin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 710/2004-089-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Gilberto Braz, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Embargado(a): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): Brasil Ferrovias S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: AIRR - 733/2004-005-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

06-40.0 da 6a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): J.A.G. Empreendimentos Ltda., Advogado: Alexandre Trindade Henriques, Agravado(s): Heleno Francisco da Silva, Advogado: Giovani de Lima Barbosa Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 768/2004-201-11-40.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Manaquiri, Advogada: Gerusa Freitas dos Santos, Agravado(s): Anedy Araújo Damascena, Advogado: José Coelho Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 844/2004-019-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Izael Pyrro do Nascimento, Advogada: Cyntia Affonso Soares Loureiro, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 854/2004-109-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Oscar Fernando Lopes, Advogado: Rita Mara Miranda, Recorrido(s): Brasil Ferrovias S.A., Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 876/2004-043-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Imituba, Advogado: Kadyr Sebolt Cargnin, Agravado(s): Juarez Lopes e Outros, Advogado: César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1018/2004-111-18-40.9 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Delaine Cândida Teófilo, Advogado: Marcos Bittencourt Ferreira, Agravado(s): Nilton Cordeiro Costa e Outro, Advogado: Juverci Felício Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1057/2004-019-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilvan José da Silva, Advogado: Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): Construtora Areiense Ltda. - Conar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1070/2004-006-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Sérgio Laurindo, Agravado(s): Massa Falida de Zoa Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Mario Unti Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1076/2004-019-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josezi Rodrigues da Silva, Advogado: Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): Conar - Construtora Areiense Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 1085/2004-038-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ronald Machado Monteiro, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 669,13 (seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 1090/2004-027-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Letícia dos Santos, Advogado: João Silvestre Lottermann, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1119/2004-002-23-40.3 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Luiz Henrique de Oliveira Netto, Agravado(s): Osvaldo Marques de Andrade, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 1131/2004-074-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Agrícola Luiz Zillo e Sobrinhos, Advogada: Regiane Elise Andreucci Martins Bonilha,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): Antonio Ferreira Lima Sobrinho, Advogado: José Quaglio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1140/2004-019-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rogério Chacom Ferreira, Advogado: Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): Conar - Construtora Areiense Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 1166/2004-060-02-41.5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1166/2004-060-02-40.2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Maria Elisa Pachi, Agravado(s): Valdemar Venâncio, Advogado: Arlindo da Fonseca Antônio, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: João Negrini Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 125,31 (cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 1189/2004-004-21-40.5 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Almir dos Santos, Advogado: Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1303/2004-077-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Engenharia e Construções ADG Ltda., Advogado: Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): Lenildo de Assis, Advogado: Manoel da Piedade Aguiar, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1385/2004-411-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Wartsila Brasil Ltda., Advogado: Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Agravado(s): Francisco Sales Silva Mudo, Advogado: Anselmo Gomes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1456/2004-053-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Sebastião Carlos Biasi, Agravado(s): Nobel de Alemida, Advogado: Alexandre Palhares de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 1502/2004-313-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Clarismundo José dos Santos, Advogado: Nivaldo Cabrera, Recorrido(s): Cadbury Adams Brasil Ltda., Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto aos efeitos da quitação do contrato de trabalho decorrente de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando, no particular, o acórdão regional, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a validade da transação extrajudicial com efeito de quitação total do contrato de trabalho, prossiga no exame da causa, como entender de direito. **Processo: RR - 1536/2004-021-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Aias Lopes Cordeiro, Advogada: Cristina Magda Dias, Recorrido(s): Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - Central, Advogado: Carlos Alberto Costa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "REAJUSTES SALARIAIS PACTUADOS EM CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO. EMPREGADO CELETISTA. EMPRESA PÚBLICA. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APLICABILIDADE" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1556/2004-121-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vicunha Têxtil S.A., Advogado: Alexandre Bacelar, Agravado(s): Marilene Franklin da Silva Moura, Advogado: Ricardo Gondim Falcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1557/2004-121-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vicunha Têxtil S.A., Advogado: Alexandre Bacelar, Agravado(s): Noélia Alves Farias, Advogado: Ricardo Gondim Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1587/2004-059-02-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Rosibel Gusmão Crocetti, Procuradora: Márcia Amino, Embargado(a): Paulo Rebelo, Advogado: José Delfino Lisbôa Barbante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1627/2004-002-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Romildo de Oliveira Lima, Advogada: Maíra Dancos Barbosa Ribeiro, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para, sanando a omissão, determinar o retorno dos autos à Vara de Trabalho de origem, a fim de que, reabrindo a instrução processual, julgue os pedidos sucessivos formulados pelo Reclamante, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1659/2004-111-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Doriana do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Soraia Alvarenga Reis, Advogada: Magui Parentoni Martins, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Leandro Augusto Botelho Starling, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1667/2004-009-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Carlos Eduardo Menezes de Áspera, Agravado(s): Ângela Firpo Ribeiro, Advogado: Arlindo Camilo da Cunha Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1678/2004-021-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nilton Roque da Silva, Advogado: Gabriel Pinto da Conceição, Agravado(s): Massa Falida de Mastec Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1727/2004-122-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vicunha Têxtil S.A., Advogada: Kátia de Melo Bacelar Chaves, Agravado(s): Eliane Rodrigues da Silva, Advogada: Joana Carneiro Amado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1816/2004-073-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Pizzeria Micheluccio Ltda., Advogado: Roberto Carvalho da Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1822/2004-091-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Lucas Galdino Filho, Advogado: Antônio Chagas Filho, Recorrido(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Flávio Augusto Tomas de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1839/2004-030-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Simão e Gabriades Vestibulares Ltda., Advogado: Paulo Nicodemo Júnior, Recorrido(s): Septem Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Eduardo Valentim Marras, Recorrido(s): Idelfonso Santos Lima, Advogado: Jocelino Pereira da Silva, Recorrido(s): Incometal Sa Ind e Comercio, Advogado: Antônio Elcio Cavicchioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito, afastada a deserção. **Processo: AIRR - 1889/2004-003-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Oscar Luiz Mendonça de Aguiar, Agravado(s): Diltercláudio Moreira Marques, Advogado: Laerson de Oliveira Moura, Agravado(s): Orbitall Serviços e Processamento de Informações Comerciais S.A., Advogada: Simone Luís Fernandes Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1925/2004-441-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Alexandre Di Marino



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Azevedo, Agravado(s): Marco Antônio Marques Mesquita, Advogado: José Francisco Paccillo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2035/2004-033-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Vera Lúcia Silva, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Procuradora: Joselita Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2277/2004-068-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Parque Avenida Grill Ltda., Advogado: Jandir Moura Torres Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2290/2004-066-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Bar e Lanches Trinta e Cinco Ltda. - ME, Advogado: Antônio Carlos Bruck Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2300/2004-664-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Agravado(s): José Roberto Guedes, Advogado: Cirineu Dias, Agravado(s): Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda., Advogada: Carmen Roberta Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4508/2004-051-11-00.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procuradora: Fabíola Bessa Salmito Lima, Recorrido(s): Janete Medeiros Ribeiro, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, limitar a condenação do Reclamado aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalhado. **Processo: AIRR - 9285/2004-010-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edinelson Fortunato, Advogado: Leonaldo Silva, Advogado: Andyara M da G F de Menezes, Agravado(s): Clube Curitibano, Advogado: Rogério Poplade Cercal, Agravado(s): Deucher & Deucher Ltda., Advogado: Zuleika Loureiro Giotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11741/2004-001-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rosa Matsuko Miura Oliveira, Advogado: Alexandro Freitas da Silva, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14138/2004-652-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pampapar S.A. - Serviços de Telecomunicações e Eletricidade, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): Joel Ferreira de Lima, Advogado: Carlos Roberto Steuck, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Sami Arap Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18661/2004-002-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Valdemar Wagner Júnior, Agravado(s): Mário César Bruginski, Advogado: Renata Cirilo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22594/2004-002-11-40.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): Rubens Macambira Barbosa, Advogado: José Carlos Cavalcanti Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30296/2004-013-11-40.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Delci Pereira Pinto, Advogado: Rêmulos José Nascimento, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - Detran/AM, Advogada: Gabriela Paese Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31981/2004-008-11-40.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Paulo Manus, Agravante(s): Fausto Isaac Sahdo, Advogado: Rêmuldo José Nascimento, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - Detran/AM, Advogada: Cíntia Pinheiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32554/2004-004-11-40.8 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria do Perpétuo Socorro Aparício de Souza, Advogado: Rêmuldo José Nascimento, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - Detran/AM, Advogada: Gabriela Paese Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9/2005-019-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): Delma da Silva Mendes, Advogado: Cláudio Silva Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21/2005-461-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Edson Simão Silva Vitniski, Advogada: Ana Maria Varaschin Gehm, Agravado(s): Di Mauro Brothers & Partners Ltda., Advogado: Hugo Skrsypcsak, Agravado(s): Indústria e Comércio de Móveis Solevid Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47/2005-004-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ernesto da Silva, Advogado: André Jorge Rocha de Almeida, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79/2005-131-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edison da Rocha Madeira, Advogado: José Celso Moreira Almeida, Agravado(s): Condomínio Shopping Center Iguatemi Campinas, Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): Verzani & Sandrini Ltda., Advogado: Fernando Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112/2005-029-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Espólio de Maria de Jesus Freitas Resende, Advogada: Ana Isabel Silva Caldas, Agravado(s): Raimundo Nonato Costa Santos, Advogado: Moacir de Paula Freire, Agravado(s): RC Priscila Distribuidora de Frutas Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132/2005-033-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações e Engenharia Ltda. - Telenge, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Manoel Antonio Souza da Palma, Advogado: Luiz Cláudio Amado de Moraes, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Gustavo Fleichman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141/2005-416-14-40.1 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre, Advogado: Humberto Vasconcelos de Oliveira, Agravado(s): Nelson Varela de Almeida Filho, Advogado: Pedro Raposo Baueb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 207/2005-446-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Marcio Eduardo Barboza, Advogado: Marcello Frias Ramos, Agravado(s): Atlas Maritime Ltda., Advogado: Ademir Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 349/2005-022-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Tiago de Freitas Lima Lopes, Agravado(s): Alceu Norberto da Fontoura, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 367/2005-011-20-40.5 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Manoel Messias Menezes, Advogado: Paulo José Soares, Agravado(s): Lojas Guanabara Ltda. e Outra, Advogada: Yara Tavares Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 406/2005-032-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Eaton Ltda., Advogada: Eliane Galdino dos Santos, Agravado(s): Ovídio Vacari, Advogado: José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419/2005-201-18-40.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Carla Marchese Moreira de Mendonça, Agravado(s): Luciene Maria Araújo de Barros, Advogado: Odair de Oliveira Pio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 437/2005-084-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Massa Falida de Mineração Areiense S.A. , Advogado: Alfredo Gomes de Souza Júnior, Agravado(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448/2005-123-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Alberto Gris, Agravado(s): Araldo Matias de Pontes, Advogado: Luiz Donizeti de Souza Furtado, Agravado(s): Antônio José da Silva Neto - ME, Advogado: Luiz Flávio Silveira Cyrino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 459/2005-104-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Gilberto Moreno e Outros, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): Wilton Luís Alves, Advogado: Luís Fernando de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 511/2005-067-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Frank Trilles Duarte, Advogada: Hilda Lourenço Dias Aghiarian, Embargado(a): Orto Clean Fisio Ltda., Advogado: Jesus da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 520/2005-466-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): João Raimundo dos Santos, Advogado: Ferdinando Cosmo Credidio, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552/2005-029-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lages, Advogada: Albaneza Alves Tonet, Agravado(s): Município de Lages, Advogado: Irineu José Rubini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574/2005-013-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): Givaldo Modesto Moreira, Advogado: Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 609/2005-034-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Correia Neves, Recorrido(s): Derli Beti Futema, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Advogado: Carlos Roberto Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-RR - 623/2005-052-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procuradora: Fabíola Bessa Salmito Lima, Agravado(s): Márcio Jânio Campos de Azevedo, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 976,47 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 631/2005-043-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogada: Mary Ângela Benites das Neves, Agravado(s): Benedito Cláudio Lameiro, Advogado: Caio Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736/2005-030-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDS - Electronic Data Systems do Brasil Ltda., Advogado: Valton Dorea Pessoa, Agravado(s): Ilza Carla Santos Conceição, Advogado: Eric Holanda Tinoco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 767/2005-005-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Di Bellezza Prima Qualitá Ltda., Advogado: Marcelo Davidovich, Agravado(s): Euzimar Duarte dos Santos, Advogado: Victor Barboza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.487,49 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 780/2005-105-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Anderson da Silva Cabral, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): ThyssenKrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 783/2005-464-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Itabuna, Advogado: Carlos Eduardo Neri Maltez de Sant'Anna, Agravado(s): Newton Vasconcelos Cruz, Advogado: Francisco Valdece Ferreira de Sousa, Agravado(s): Associação Itabuense de Apoio à Saúde - Aias, Advogado: Antônio Clóvis Sales Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 844/2005-113-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Recorrido(s): LJ Serviços de Alimentação Ltda. - ME, Advogado: Fabrizio Magalhães Leite, Recorrido(s): Clovis Francisco, Advogada: Gisele Maria Zambonini Crysóstomo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 849/2005-005-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Rogério Alves, Advogado: José Rogério Alves, Agravado(s): Sar Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Rainer Magalhães Castello, Agravado(s): Raimundo da Silva Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 852/2005-044-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Adriana Souza da Fonseca, Agravado(s): Elmo de Souza Pereira, Advogado: Leonardo M. Sayão Cardozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho-agravado, ainda que por fundamento diverso. **Processo: A-AIRR - 886/2005-013-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Probank S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Márcio Rodrigues Revert, Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): Coliseu Segurança Ltda., Advogado: Frederico Alves Bizzotto da Silveira, Agravado(s): Gilcênio Marcos Gomes Gil, Agravado(s): Márcio Miguel Quintão Ribas, Agravado(s): Phoenix Assessoria de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 44,06 (quarenta e quatro reais e seis centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. Observação: Presente à Sessão o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono do Agravante. **Processo: AIRR - 927/2005-016-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Jason Soares de Albergaria Neto, Agravado(s): Nanci Lourdes Ferreira Melo, Advogado: Vinício Vitor Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 937/2005-005-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Luiz Emmanuel Andrade Farias, Agravado(s): Eraldo Ferreira da Cruz, Advogado: Pedro Martins Filho, Agravado(s): Hotel Nacional S.A., Advogado: João Tadeu Severo de Almeida Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 951/2005-069-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Leonardo Paiva de Autran Nunes, Agravado(s): Maria Glória Bezerra, Advogado: Oswaldo Pizarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 956/2005-047-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Uhuxiley Emmerich, Advogado: Marcelo Jorge de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 981/2005-006-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Vera Lúcia de Oliveira Braz, Advogado: João Rodrigues Neto, Agravado(s): Julieta Evangelista da Silva, Advogado: Washington



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Vasconcelos Silva, Agravado(s): Cosme Bandeira de Negreiros e Outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 989/2005-015-04-41.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Ana Carla Albuquerque Gonçalves, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1009/2005-060-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Engenharia e Construções ADG Ltda., Advogado: Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): Luiz Francisco Ventura, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 1031/2005-012-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): Dirlene da Silva, Advogado: André Angelo Masson, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 1106/2005-030-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DMA Distribuidora S.A., Advogada: Laércia Maria de Paula, Agravado(s): Anderson Geraldo de Oliveira, Advogada: Leandra C. Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1121/2005-029-04-40.6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1121/2005-029-04-41.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Maria Jandira Martins dos Santos, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 1156/2005-048-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Taíza Abadia Ferreira, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1174/2005-522-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Bellé Indústria e Comércio de Telas e Esquadrias Metálicas Ltda., Advogado: Edson Luiz Molozzi, Agravado(s): Darci José de Almeida, Advogado: Gustavo Francisco Kleinübing, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1187/2005-008-19-40.3 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Aluísio Lundgren Corrêa Regis, Agravado(s): Jailsa Costa de Andrade, Advogado: Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1214/2005-050-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município do Rio de Janeiro, Advogada: Aline Sleman Cardoso Alves, Recorrido(s): Lourdes Ribeiro Silva, Advogado: Mariano Beser Filho, Recorrido(s): Cooperativa de Prestação de Serviços de Saúde Ltda. - Cooperar-Saúde, Advogado: Sérgio Gustavo Rodrigues Porto, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de carência de ação em virtude da ausência de submissão da demanda à apreciação da Comissão de Conciliação Prévia suscitada pelo Recorrente. II - conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie as razões insertas nos embargos de declaração do Município-Reclamado no tocante aos fatos que ensejaram o reconhecimento do vínculo empregatício entre a Reclamante e a primeira Reclamada (Cooperativa de Prestação de Serviços de Saúde Ltda. - Cooperar-Saúde). Destarte, fica prejudicado o exame do apelo com relação aos temas remanescentes. **Processo: RR - 1225/2005-064-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Francisco Augusto R. De Lima, Recorrido(s): Mila Fashion Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Jacob Arkader, Recorrido(s): Patrícia Caldas Lourenço da Silva, Advogado: Emygdia Gomes de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1330/2005-046-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Contemat Engenharia e Geotecnia S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): José Carlos Pinheiro de Souza, Advogado: Antônio Rangel Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 1344/2005-005-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Caetano Aparecido Pereira da Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sindicato da Categoria Profissional dos Empregados e Trabalhadores em Vigilância na Segurança Privada/Conexas e Similares Afins de Bauru e Região, Advogado: Mário Cezar Barbosa, Agravado(s): Officio Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Banco-Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.421,72 (mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 1377/2005-002-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): Eugênio José Vick, Advogado: Dênio Alexandre Scottini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1419/2005-021-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Total Pack Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Ricardo Matucci, Recorrido(s): José Inelildo de Oliveira, Advogado: Gilberto de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1511/2005-036-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Associação Municipal de Apoio Comunitário - Amac, Advogado: Maria Antônia de Oliveira Cândido, Agravado(s): Débora Farah Delgado, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1559/2005-003-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lucia Fernando da Silva Santos, Advogado: Aglaé de Oliveira, Agravado(s): Academia da Praia Ltda., Advogado: Custódio Luiz Carvalho de Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1575/2005-105-08-40.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Espólio de João Batista Costa, Advogado: Mauro Sérgio de Assis Lopes, Agravado(s): A.E.Araes de Souza - ME, Advogada: Aldrei Márcia Panato Gemaque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1620/2005-031-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo Mury Vieira, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1641/2005-028-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Marco Aurélio Aguiar Barreto, Agravado(s): Isabel Cristina de Oliveira Costa Oliva, Advogado: Luiz Antônio de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1702/2005-022-23-40.0 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Objetiva Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Aurélio Alencar Soares de Oliveira, Agravado(s): João Messias Ramos, Advogada: Maria Isabel Amorim Pereira Portela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1713/2005-472-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogada: Zenaide Hernandez, Agravado(s): Ronaldo Ferreira da Silva, Advogado: Alfredo Capitelli Júnior, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1713/2005-023-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rosemari Pfaffensteller Constantino, Advogada: Arminda de Jesus de Carvalho Machado Cerri, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 51 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada à manutenção do pagamento do auxílio-alimentação à Reclamante, mesmo após a sua aposentadoria. **Processo: AIRR - 1717/2005-014-08-40.5 da 8a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Belém, Advogada: Mônica Maria Lauzid de Moraes, Agravado(s): Rosiane Batista dos Reis, Advogado: Carlos José de Amorim Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1749/2005-023-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): A.A. Engenharia Ltda., Advogado: Rogério Pinto da Silva, Agravado(s): Antônio Marcos Vieira Santos, Advogado: Ijozelândia José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1891/2005-001-16-40.8 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Raposa, Advogada: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): Neliane Barros Patrício dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2134/2005-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Boa Vista, Procurador: Renata C. de Melo Delgado R. Fonseca, Recorrido(s): Maria de Fátima Silva Oliveira, Advogado: José Gervásio da Cunha, Recorrido(s): Cooperativa Roraimense de Serviços - Cooserv, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "CONTRATO NULO. EFEITOS" por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o julgado à jurisprudência iterativa desta Corte, restringiu a condenação do município reclamado ao pagamento dos salários retidos do reclamante e aos depósitos do FGTS do período laborado. **Processo: AIRR - 2191/2005-071-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Adiney da Silva Santos, Advogada: Maria Lúcia Cintra, Agravado(s): Transportadora Binotto S.A., Advogado: Christiniano de Oliveira, Agravado(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Vander Bernardo Gaeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2236/2005-404-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Toigo Móveis Ltda., Advogada: Ana Cristina Marques Cardoso, Agravado(s): JCC Toigo S.A. - Indústria e Comércio de Móveis, Advogada: Ana Cristina Marques Cardoso, Agravado(s): Solange Maria Rech, Advogada: Anita Tormen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 2340/2005-245-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eder Luiz Adão, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Anderson Carvalho Geraldo, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Alexandre Augusto Miceli Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2572/2005-019-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alexandre Silva Sola, Advogado: Lélío Shirahishi Tomanaga, Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Sílvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2726/2005-133-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): Antonio Viana de Oliveira, Advogado: Régis Obregon Vergílio, Recorrido(s): Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S.A., Advogada: Bianca Salioni e Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada não usufruído. **Processo: AIRR - 2735/2005-008-19-40.2 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cheip Comércio e Representação Ltda., Agravado(s): Josival Pereira Sabino dos Santos, Advogado: Jorge Lamenha Lins Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2904/2005-054-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Sale e Zuccheri Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: José Carlos Estevam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 3781/2005-046-12-00.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Recorrido(s): Supermercado Kazmierski Ltda., Advogado: Alexandre D. Barbosa, Recorrido(s): Idécio José da Silva, Advogado: Fábio Roberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 5289/2005-004-22-40.6 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (Sucessora da extinta RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Claudionor Ferreira de Sousa, Advogado: Edilando Barroso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 12806/2005-141-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Lumatec Comercial Ltda., Advogado: Fabiana Cristina Catalani, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mococa, Advogado: Nelson Meyer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de origem. **Processo: AIRR - 17184/2005-001-09-41.4 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 17184/2005-001-09-40.1, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nilko Metalurgia Ltda., Advogado: Fábio Reimann, Agravado(s): Tatiane Batista Vida, Advogado: José Antônio Garcia Joaquim, Agravado(s): Nossa Serviço Temporário e Gestão de Pessoas Ltda., Advogada: Lucyanna Lima Lopes Fatuche, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17184/2005-001-09-40.1 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 17184/2005-001-09-41.4, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nossa Serviço Temporário e Gestão de Pessoas Ltda., Advogado: Levy Lima Lopes Neto, Agravado(s): Tatiane Batista Vida, Advogado: José Antônio Garcia Joaquim, Agravado(s): Nilko Metalurgia Ltda., Advogado: Fábio Reimann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26272/2005-013-11-40.3 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Erivan de Souza, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): São Jorge Transportes Especiais S.A., Advogada: Adriana Barbosa Sodré Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78021/2005-069-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ademir Adones Bruschi, Advogada: Luciane Rosa Kanigoski, Agravado(s): DM Construtora de Obras Ltda., Advogado: Hilton Marcelo Peres Zattoni, Advogado: José Edésio de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96056/2005-652-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Iguaçu Consultoria e Participações, Advogado: Ana Carolina Rohr, Agravado(s): Fontana Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Francisco Ferraz Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por incabível. **Processo: RR - 14/2006-066-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Mariana Bueno Kussama, Recorrido(s): Cooperativa Unificada de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - Unicoopers, Advogada: Lucinda Augusto de Barros, Recorrido(s): Antônio Alves dos Santos, Advogado: Paulo Aparecido da Silva Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo reclamante, sujeito passivo da obrigação tributária, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: AIRR - 15/2006-069-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Shirlei Mendes Madeira, Advogado: Jorge Romero Chegury, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: AIRR - 31/2006-121-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vicunha Têxtil S.A., Advogada: Kátia de Melo Bacelar Chaves, Agravado(s): Maria Joelma de Lima, Advogado: Ricardo Gondim Falcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 50/2006-029-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Juliano Barcelos Ramos, Advogado: Elson Luiz Zanela, Recorrido(s): Terra Networks Brasil S.A., Advogada: Bianca Bassoa Reinstein, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à assistência judiciária gratuita, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 51/2006-121-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Elizabete Costa Neves, Advogada: Ana Paula Francisca da Silva, Agravado(s): Cassimira Iracema Jerônimo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87/2006-048-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - Asoec, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Abner Ribeiro, Advogado: Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89/2006-081-18-40.9 da 18a. Região**, corre junto com RR - 89/2006-081-18-00.4, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Espólio de Isabel Cristina Camargo e Outro, Advogado: Egmar José de Oliveira, Agravado(s): AJC Agropecuária Ltda. e Outro, Advogado: Paulo Anízio Serravalle Ruguê, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 89/2006-081-18-00.4 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 89/2006-081-18-40.9, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Espólio de Isabel Cristina Camargo e Outro, Advogado: Egmar José de Oliveira, Recorrido(s): AJC Agropecuária Ltda. e Outro, Advogado: José Rinaldo Vieira Ramos, Advogado: Paulo Anízio Serravalle Ruguê, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho quanto à competência da Justiça do Trabalho. Observação: Falou pelos Recorrentes o Dr. Paulo Anízio Serravalle Ruguê. **Processo: AIRR - 96/2006-059-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Edson Peixoto Sampaio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123/2006-023-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogado: Leonardo Santana da Silva Coêlho, Agravado(s): Gerimário Paulo da Silva, Advogado: Jerônimo de Holanda Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 130/2006-147-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Recorrido(s): Walter Lopes da Silva, Advogado: José Francisco Elyseu, Recorrido(s): Auto Posto Passos & Passos Ltda., Advogado: Hugo Valle dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 132/2006-052-12-40.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lenar Dalpiaz, Advogado: Alberto Rigon, Agravado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Manoel Nilson Abelardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144/2006-012-12-40.9 da 12a. Região**, corre junto com RR - 144/2006-012-12-00.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leonice Lurdes Tiepo Fochesato, Advogado: Fernando Dias, Agravado(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 144/2006-012-12-00.4 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 144/2006-012-12-40.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Recorrido(s): Leonice Lurdes Tiepo Fochesato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista nos tópicos referentes à indenização por dano moral e ao tempo destinado à troca de uniformes, por violação dos arts. 5º, X, e 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Ré do pagamento da mencionada indenização por dano moral e determinar a aplicação da norma coletiva que instituiu a cláusula de tolerância dos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, com conseqüente exclusão da condenação dos referidos minutos. **Processo: AIRR - 152/2006-017-10-40.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF),



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procurador: Alysso Camilo Floriano da Silva, Agravado(s): Luciene Ferreira dos Santos Azevedo, Advogada: Luciana Aparecida Ananias, Agravado(s): D.R. 712 Sports Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 211/2006-017-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Empreendimentos São Paulo, Advogada: Patrícia Ayello da Rocha, Agravado(s): Mario Rodrigues da Rocha, Advogado: Haroldo Victorino de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 230/2006-004-07-00.0 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Suely Herculano Barroso, Advogado: Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da Reclamada-PETROS e reputar prejudicada a sua análise quanto ao avanço de nível extensível aos aposentados - validade do acordo coletivo. II - conhecer do recurso de revista da Reclamada-Petrobras quanto aos temas da ilegitimidade passiva "ad causam" e do avanço de nível extensível aos aposentados - validade do acordo coletivo, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, reputando prejudicada a análise do seu recurso de revista quanto à competência da Justiça do Trabalho para julgar lide que versa sobre diferenças de complementação de aposentadoria. **Processo: AIRR - 235/2006-771-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogada: Luciana Carvalho de Araújo Diehl, Agravado(s): Janaina Camargo, Advogado: Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 301/2006-001-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Carlos Antunes Nascimento, Recorrido(s): Iate Clube da Bahia, Advogado: Ernesto Costa Batista, Recorrido(s): Laurent Rezette, Advogado: Ivan Pugliese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 328/2006-007-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Maurício de Proença Mercado, Advogado: Jorge Barbosa Lobato, Agravado(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 379/2006-048-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - Riotrilhos, Advogado: Carlos Frederico Linhares Terra, Agravado(s): Evandro Pestana de Oliveira, Advogada: Neuza Doretí Garcia de Nazário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 379/2006-102-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Pelotas, Procurador: Daniel Avila Zanotelli, Recorrido(s): Elton Henrique Lemos Barbosa, Advogado: Paulo Moreira Morales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 391/2006-042-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Mercival Panserini, Recorrido(s): Regina das Graças Costa Silva, Advogado: Ricardo Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 301, V, §§ 1º, 2º e 3º, e 267, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de fls. 105/106 que, acolhendo a litispendência argüida, julgou extinto o processo sem resolução de mérito. Prejudicada a análise do tema referente à base de cálculo do adicional de insalubridade veiculado no recurso de revista. **Processo: AIRR - 410/2006-013-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Syneide de Lima Ishikawa, Advogado: Wilber Buratin Bezerra, Agravado(s): Cruz Azul de São Paulo, Advogada: Matilde Regina Martines Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451/2006-001-20-40.2 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Nossa Senhora do Socorro, Advogado: Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): Fernanda Bizerra Santos, Advogado: Victor Hugo Motta,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais em Saúde no Município de Nossa Senhora do Socorro - Coopsaud, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 464/2006-102-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal de Pelotas, Procurador: Rui Magalhães Piscitelli, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Jaime Antônio Cimenti, Recorrido(s): José Hermínio Barbachã, Advogado: Jair Alberto Mayer, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: AIRR - 481/2006-012-08-40.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Valdeci Pinheiro Quitério, Advogado: Thiago Costa Lopes, Agravado(s): Molduart - Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: José Raimundo Costa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 519/2006-020-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemig Celular S.A., Advogada: Fernanda Granieri Brício, Agravado(s): Camila Pereira Fontes, Advogada: Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 571/2006-012-10-00.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Alysson Camilo Floriano da Silva, Recorrido(s): Anastácio Moreira de Carvalho, Advogado: José Maria de Oliveira Santos, Recorrido(s): Open House Assessoria Consultoria e Serviços Ltda., Advogado: Baciclides Basso Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à contribuição previdenciária incidente sobre o intervalo intrajornada não concedido, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela referente ao intervalo intrajornada acordado judicialmente. **Processo: AIRR - 583/2006-080-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Patrocínio, Advogado: Bernardo Ribeiro Camara, Agravado(s): Luiz Antônio Matos, Advogado: Paulo Humberto Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 616/2006-003-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): Tatiane Rodrigues dos Santos, Advogado: Valdir Campos Lima, Embargado(a): RJA Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 623/2006-007-18-40.7 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): Vera Lúcia Camargo da Silva, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 636/2006-036-23-00.0 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Gérson Fernandes Azevedo, Recorrido(s): Paulo Afonso dos Santos, Advogado: Wilson Gimenes Sampaio, Recorrido(s): TCA Tangará Comércio de Automóveis Ltda., Advogado: Celso Almeida da Silva, Recorrido(s): Fenavel Comércio de Veículos Ltda., Advogado: José Rodrigo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada. **Processo: RR - 659/2006-019-12-00.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Recorrido(s): Associação Assistencial para Idosos Lar das Flores, Advogado: Renato José Pereira Oliveira, Recorrido(s): Maria Menel Scussiato, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada. **Processo: AIRR - 661/2006-138-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Procurador: Leonardo Morroni Araújo de Mello, Agravado(s): Ana Paula Pereira dos Santos, Advogado: Antônio Mariano Martins Lanna, Agravado(s): Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Advogado: Jacqueline Costa Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: AIRR - 669/2006-046-24-40.6 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Consórcio Cigla Sade, Advogado: Welton Machado Teodoro, Agravado(s): Martim Paulo de Sousa, Advogada: Neiva Aparecida dos Reis, Agravado(s): Luiz Carlos Pereira de Souza - ME, Advogado: Emerson Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 728/2006-041-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Coroaba Engenharia e Projetos Ltda., Advogado: Ricardo de Almeida, Recorrido(s): Empreiteira de Mão de Obra Ojiuara Ltda., Advogado: Piraci Ubiratan de Oliveira Júnior, Recorrido(s): Valdinar Rocha da Silva, Advogado: Wanderson da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 730/2006-035-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Maria Isabel da Fonseca Bauer, Advogado: Nelson Halim Kamel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 735/2006-461-05-00.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Carlos Antunes Nascimento, Recorrido(s): Luiz Pedro Café Cardoso Pinto e Outros, Advogada: Maria Gualberto Dantas, Recorrido(s): Carlito Silva de Oliveira, Advogada: Marcela Flores Dantas Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 772/2006-112-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rádio Grande Belo Horizonte Ltda., Advogado: Gilberto Geraldo da Silva, Agravado(s): Jônatas de Souza Reis, Advogado: Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Por unanimidade, indeferir o pleito referente à condenação da agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, formulado pelo agravado em sede de contraminuta. **Processo: AIRR - 784/2006-121-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): STV Comunicações S.A., Advogado: Sérgio Pessoa Ribeiro, Agravado(s): Luiz Fernando Ferreira Martins, Advogado: Letícia de Lima Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 800/2006-654-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Terezinha Bill Gonçalves, Advogado: Almir Hoffmann de Lara Júnior, Advogada: Gisele Soares, Agravado(s): Estado do Paraná, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo aplica à Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 110,23 (cento e dez reais e vinte e três centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 900/2006-101-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pedro Olímpio dos Santos, Advogado: Délzio Martins Vilela, Agravado(s): Companhia Açucareira Rio Grande, Advogado: Imalaiamo Figueiredo Paulo Correa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 914/2006-003-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Rural S.A., Advogado: Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Gil Marcos Rodrigues, Advogado: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 940/2006-172-06-00.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Leonildo Martins de Oliveira, Advogada: Neusa Maria de Arruda, Recorrido(s): Cerâmica Monte Carlo Ltda., Advogado: Leonardo Henrique Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ nº 307 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para na forma da disposição contida na Orientação Jurisprudencial nº 354 da SBDI-1, deferir os devidos reflexos relativos ao pagamento das horas extras a título de intervalo intrajornada. **Processo: AIRR - 943/2006-102-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Paulo de Tarso Pereira, Agravado(s): Sergio Luis Goris de Oliveira, Advogado: Tania Lelis Parsso Caruccio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 958/2006-009-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ricardo da Silva Fraga, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Fundação Universitária de Cardiologia, Advogada: Fabíola Volino Berwig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 965/2006-033-15-01.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Mattos Véspoli, Recorrido(s): José Eduardo Moreira de Oliveira, Advogada: Adriana Maria Avelino Lopes, Recorrido(s): Claudio Luis Leite Belo, Advogado: Carlos Renato Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo reclamante, sujeito passivo da obrigação tributária, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: AIRR - 988/2006-382-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RKS Comércio de Couros Ltda., Advogado: Lizandra Scalco Torres, Agravado(s): Emerson Roberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 991/2006-125-08-00.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Moju, Advogado: André Ramy Pereira Bassalo, Recorrido(s): José Maria Moraes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "juros de mora", por violação ao artigo 1º F da Lei nº 9.494/97, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: AIRR - 1022/2006-006-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Belém, Advogada: Heloísa Helena da Silva Izola, Agravado(s): Ana Cláudia da Silva Lisboa, Advogado: Joseliza Cunha Paes Barreto, Agravado(s): Comissão de Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1038/2006-245-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Recorrido(s): Auto Lotação Ingá Ltda., Advogado: Índio do Brasil Cardoso, Recorrido(s): Paulo André Esperança de Souza, Advogado: João Batista Soares de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1042/2006-062-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ferlig Ferro Liga Ltda., Advogado: Renato Pacheco de Oliveira Melo, Agravado(s): José Lúcio Lara, Advogado: Audrey Killer Costa Amorim, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1056/2006-662-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC Vida e Previdência Brasil S.A., Advogada: Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, Agravado(s): Monia Montelares de Oliveira Carvalho, Advogado: Nilson Cerezini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1109/2006-101-08-00.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Moju, Advogado: André Ramy Pereira Bassalo, Recorrido(s): Raimundo Nonato dos Santos Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "juros de mora", por violação ao artigo 1º F da Lei nº 9.494/97 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: AIRR - 1142/2006-030-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fábio São João Giácomo, Advogado: Felipe Magalhães Cunha, Agravado(s): Aaulir José Maffei, Advogado: Paulo Rogério Kich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1169/2006-023-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Advogada: Doriania do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Divany Barbosa Gomes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Guilherme Caesar Soares Pereira, Agravado(s): Viação Itapemirim S.A., Advogada: Tatiana de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1177/2006-471-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Érica Linhares Ortigoso Garcia, Advogada: Bernardete Soares Bio, Recorrido(s): União (PGF), Procuradora: Mariana Kussama Ninomiya, Recorrido(s): Elizete Ribeiro Gomes, Advogado: João Francisco Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1214/2006-003-08-00.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Mônica Maria Lauzid de Moraes, Recorrido(s): Ana Célia Pereira da Silva, Advogado: Waldyr de Souza Barreto, Recorrido(s): Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores - Femecam, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao tema da responsabilidade subsidiária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 1236/2006-101-17-00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Joemar Bruno Francisco Zagoto, Recorrido(s): Márcia Elena Guarnier Vargas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "JUROS DA MORA. FAZENDA PÚBLICA", por violação do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na oportunidade da execução da decisão proferida nos presentes autos, seja observada a incidência de juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: RR - 1236/2006-092-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Mattos Véspoli, Recorrido(s): Carlos Monteiro da Silva, Advogado: Renato Ferraz Sampaio Savy, Recorrido(s): Coco Bongo Bar e Restaurante Ltda. - ME, Advogado: Carlos Alberto Casanova Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada. **Processo: AIRR - 1245/2006-137-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Drogaria Araújo S.A., Advogada: Juliana Andrade Bruno Favacho, Agravado(s): Walkiria de Melo, Advogado: Cristiano Campos Kangussu Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1278/2006-006-21-40.6 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Francisco Lopes de Freitas Júnior e Outros, Advogado: Maria Lúcia Cavalcanti Jales Soares, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Fernando Luiz de Negreiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1294/2006-045-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Eugênio Salinas Avendano, Advogada: Andréa Márcia Xavier Ribeiro Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1297/2006-002-21-40.7 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Serginaldo Marques dos Santos e Outros, Advogado: Maria Lúcia Cavalcanti Jales Soares, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Carlos Roberto de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1307/2006-008-18-40.9 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Aparecido Antônio da Silva, Advogada: Rosângela González, Agravado(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1390/2006-125-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Moju, Advogado: André Ramy Pereira Bassalo, Recorrido(s): Joana Célia Oliveira de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contrato nulo. servidor. ausência. prévio concurso público. efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS do período laborado.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: AIRR - 1406/2006-134-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Advogado: Liamar Maciel de Oliveira Resende, Agravado(s): Glauciane Santos Teixeira Machado, Advogada: Maria Abadia Soares Borges, Agravado(s): ACS Algar Call Center Service S.A., Advogado: Páris Andrade Kömel, Agravado(s): Pertença - Cooperativa de Serviços Ltda., Agravado(s): Cooperbrás - Cooperativa Brasileira Multiprofissional Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1408/2006-149-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Mauro Bernardes, Advogado: Marcelo Teixeira da Costa, Recorrido(s): Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, Advogado: Paulo César Cavelagna, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 453 da CLT e 19 do ADCT/CF e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir o pedido de reintegração no emprego, com efeitos a contar a partir da data de sua efetivação. **Processo: AIRR - 1413/2006-071-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Anderson de Melo Silva, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): Fazenda Sete Lagoas Agrícola S.A., Advogado: Fábio Santana Lojudice Sanches, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 1421/2006-021-23-40.1 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Maristela Morizzo Nascimento, Agravado(s): Paulo César de Oliveira, Advogado: Claudimara Lemos de Carvalho Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-RR - 1495/2006-052-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Usina Caeté S.A. - Unidade Delta, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): Airton Vieira Gomes, Advogado: José Milton Guimarães, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo. II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao intervalo intrajornada do rurícola, por violação do art. 5º da Lei 5.889/73, e quanto às horas extras, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 235 da SBDI-1 do TST, para, reformando o acórdão regional, nos aspectos, excluir da condenação a indenização pelo não-cumprimento do intervalo intrajornada previsto no art. 71, § 4º, da CLT e o pagamento das horas extras. **Processo: AIRR - 1534/2006-022-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Feirão da Mustardinha Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Padilha de Brito, Agravado(s): Josineide Alves da Silva, Advogada: Ana Rosa de Souza Lira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1601/2006-139-03-40.9 da 3a. Região**, corre junto com AIRR e RR - 1601/2006-139-03-41.1, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança e Outro, Advogado: Willian Marcondes Santana, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Antônio Valdir Ubeda Lamera, Agravado(s): Antônio Augusto dos Santos Moraes, Advogado: Marcelo Campos, Agravado(s): Prosegur Sistemas de Segurança Ltda., Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR e RR - 1601/2006-139-03-41.1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1601/2006-139-03-40.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): Antônio Augusto dos Santos Moraes, Advogado: Marcelo Campos, Agravado(s) e Recorrido(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança e Outro, Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo, Agravado(s) e Recorrido(s): Prosegur Sistemas de Segurança Ltda., Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo, Agravado(s) e Recorrido(s): Proservvi Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogada: Flavianne Lopes Sales de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado. II - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamante, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 1601/2006-139-03-42.4 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1601/2006-139-03-40.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Proservvi Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogada: Flavianne Lopes Sales de Carvalho, Agravado(s): Antônio Augusto dos Santos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Moraes, Advogado: Marcelo Campos, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Antônio Valdir Ubeda Lamera, Agravado(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança e Outra, Advogado: Willian Marcondes Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1725/2006-101-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): Regina Lamas Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema PRESCRIÇÃO. FGTS. EXTINÇÃO. CONTRATO DE TRABALHO. AÇÃO TRABALHISTA. AJUIZAMENTO. BIÊNIO. OBSERVÂNCIA", por contrariedade à Súmula nº 362 e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total da pretensão relativa aos depósitos do FGTS do período laborado, extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 1859/2006-313-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rodrigo Nicândido da Silva, Advogada: Regina Conceição Saravalli Munhoz, Agravado(s): Menzies Aviation (Brasil) Ltda., Advogado: Sandra Gomes Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1864/2006-136-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Andréa Gomes Correia, Advogado: Ronaldo Almeida de Carvalho, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Valéria Cota Martins Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1911/2006-151-15-01.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Camila Mattos Véspoli, Recorrido(s): Rones José da Silva, Advogada: Marisa Bibanco, Recorrido(s): Patreção Hipermercados Ltda., Advogado: Thiago Pietro Ishino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada. **Processo: AIRR - 1918/2006-008-23-40.0 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Michelle Marry Marques da Silva, Agravado(s): Maria José da Silva Soares, Advogado: Lindolfo Macedo de Castro, Agravado(s): RCS Representação, Comércio e Serviços Ltda., Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2040/2006-063-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eustest Batista Pereira e Outra, Advogado: Paulo Roberto Machado Júnior, Agravado(s): José Juarez Correa Bernardes (Representado por sua esposa Nadir Marquez Bernardes), Advogado: Maria Júlia Vilela Gouveia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5/2007-010-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A. e Outro, Advogado: Maira Lima de Almeida, Agravado(s): Letícia Leal de Sousa, Advogado: Telêmaco Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 8/2007-012-08-00.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Belém, Procurador: Mônica Maria Lauzid de Moraes, Recorrido(s): Raimundo Nonato Peres Fortunato, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Recorrido(s): Comissão dos Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST" por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11/2007-008-23-40.4 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Vila, Advogado: Félix Marques da Silva, Agravado(s): Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A., Advogada: Roseany Barros de Lima, Agravado(s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21/2007-015-16-40.6 da 16a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Energética do Maranhão - Cemar, Advogada: Ana Letícia Silva Freitas Figueiredo, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Maury Trindade, Advogado: Antônio Emílio Nunes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84/2007-005-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Wiles Santos Pontara, Advogada: Simone Mallek Rodrigues Pilon, Agravado(s): Komida Capixaba Ltda., Advogada: Isabella Rodrigues Massucatti, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado(s): Elco Engenharia de Montagens Ltda. e Outra, Advogada: Magaly Lima Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139/2007-036-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leandro Giorni, Agravado(s): Andrea Alves Ferreira Gouveia e Outra, Advogada: Angela Giovanna Viggiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167/2007-001-19-40.2 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogada: Carla de Souza Paiva, Agravado(s): José Dionísio da Silva, Advogado: José Cícero dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176/2007-142-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Stefano Aguiar dos Santos, Advogado: Rodrigo Coelho Moreira Ferreira, Agravado(s): Geraldo Maciel da Silva, Advogada: Carla Cristina da Silva Pereira, Agravado(s): Filomena Inacio Filizolla Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 224/2007-009-23-41.5 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 224/2007-009-23-40.2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Jocelane Gonçalves, Recorrido(s): Marcos Aurélio Pinto, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista. Custas processuais, em reversão, pelo Reclamante, das quais se encontra isento de pagar, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. **Processo: AIRR - 224/2007-009-23-40.2 da 23a. Região**, corre junto com RR - 224/2007-009-23-41.5, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcos Aurélio Pinto, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Jocelane Gonçalves, Decisão: por unanimidade, reputar prejudicada a análise do agravo de instrumento, em face do decidido no processo TST-RR-224/2007-009-23-41.5, que corre junto a este feito. **Processo: AIRR - 229/2007-104-08-40.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Breves, Advogado: Amanda Lima Figueiredo, Agravado(s): Benedito Baia Amorim, Advogado: Manoel Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 284/2007-181-18-40.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Márcio Belchior Rodrigues, Advogada: Zanigrey Ezequiel Filho, Agravado(s): Bertin Ltda., Advogado: Haroldo José Rosa Machado Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 349/2007-003-19-00.1 da 19a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Bomfim Cargas e Encomendas Ltda., Advogado: Silvio da Silva Costa, Recorrido(s): Reginaldo Machado Lourenço, Advogada: Fátima Edna de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar da condenação a indenização por danos morais, julgando totalmente improcedente a presente reclamatória. Custas processuais, em reversão, pelo Reclamante. **Processo: RR - 384/2007-333-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Atende Bem Soluções de Atendimento, Informação, Comunicação e Informática Ltda., Advogado: Luiz César Keppes Ayub, Recorrido(s): Renata Severo da Silva, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Recorrido(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogada: Carolina Azambuja Lacerda, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, e no mérito, dar-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 395/2007-601-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Hugo Waldi Weich, Decisão: retirar o processo de pauta em virtude de acordo celebrado entre as partes. **Processo: RR - 470/2007-009-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Valdir Fumagali Boch, Advogada: Cláudia Regina Laval Batistello, Recorrido(s): Cooperativa Regional Alfa, Advogado: Ricardo Adolfo Felk, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, na forma da fundamentação, acrescer à condenação o pagamento das horas como extras relativas ao tempo que faltou para completar o intervalo interjornada (11 horas), com o adicional de 50% e reflexos, a serem apuradas em liquidação. **Processo: AIRR - 529/2007-001-23-40.3 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Jocelane Gonçalves, Agravado(s): Edmilson Nogueira Tavares, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 565/2007-027-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jurema Jorgelina Gomes do Nascimento, Advogado: Marcelo Jorge de Carvalho, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 26,09 (vinte e seis reais e nove centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 567/2007-451-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Aurélio Rodrigues Ariza, Decisão: retirar o processo de pauta em virtude de acordo celebrado entre as partes. **Processo: AIRR - 578/2007-004-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Lacy Pinto Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta em virtude de acordo celebrado entre as partes. **Processo: AIRR - 584/2007-305-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Cristiano Franco Chitolina, Decisão: retirar o processo de pauta em virtude de acordo celebrado entre as partes. **Processo: RR - 621/2007-014-08-00.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Mônica Maria Lauzid de Moraes, Recorrido(s): Shirley de Nazaré Pimenta Cardoso, Advogado: Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa, Recorrido(s): Comissão dos Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST" por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 644/2007-008-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Thaysa Lima, Recorrido(s): Maria Madalene Brito Cabral, Advogado: Carlos José de Amorim Pinto, Recorrido(s): Comissão dos Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST" por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-RR - 646/2007-132-17-00.1 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Samarco Mineração S.A., Advogado: Élio Ferreira de Matos Júnior, Agravado(s): Delcides Martins Souza, Advogado: Salermo Sales de Oliveira, Agravado(s): Techint S.A., Advogado: Fabiano Cabral Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada Samarco, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 376,75 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), ante o seu caráter



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 656/2007-016-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): Gervásio Araújo Guimarães e Outro, Advogado: Lúcia Maria do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 665/2007-012-18-40.4 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): Willy Vander Gomes, Advogada: Liliane Vanusa Sodré Barroso, Agravado(s): Vivo S.A., Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 769/2007-333-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Espólio de Helmuth Kich, Advogada: Ester Fritsch Koch, Decisão: retirar o processo de pauta em virtude de acordo celebrado entre as partes. **Processo: AIRR - 844/2007-002-10-40.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Distrito Federal - SAE/DF, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): Norma Franco Oliveira Gadelha, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1142/2007-075-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda., Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Wanderley Elias, Advogado: Luiz Maurício Delfino, Agravado(s): Max Mont Montagens e Manutenção Industrial Especializada Ltda., Advogado: Clever de Paula Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1146/2007-008-23-40.7 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edilson João de Oliveira, Advogada: Daniéle Cristina de Oliveira, Agravado(s): Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1165/2007-136-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Esatto Recursos Humanos Ltda., Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): Michael Pinheiro de Souza, Advogado: Dilermando Carolino Moreira, Agravado(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1218/2007-007-18-40.7 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Picolli Telecom Comércio e Prestação de Serviços em Aparelhos Celulares Ltda., Advogado: André Carvalho Zica, Agravado(s): Kamila Naves Garcia, Advogado: Cleone de Assis Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às onze horas e trinta minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma